



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº010 /2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº161/2016**

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Idacir Antonio Orso, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe a Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e alterações, faz saber que realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, destinada ao recebimento de propostas do tipo melhor proposta técnica, para fins de outorga de permissão para exploração do serviço público de transporte de passageiros por meio de taxi, conforme dispõe o § 3º, do art. 5º da Lei Municipal nº 3993/2014, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável e das normas estabelecidas no presente edital.

A Concorrência será realizada no **dia 15 de dezembro de 2016, com entrega dos envelopes até as 08h:45min e abertura as 09h:00min** na Prefeitura Municipal quando deverão ser apresentados, no protocolo OS ENVELOPES REFERENTES À DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA.

1. ESCLARECIMENTOS:

1.1 Qualquer esclarecimento relacionado com a licitação, deverá ser solicitado, por escrito, e encaminhado à Prefeitura Municipal de Xaxim, aos cuidados do Departamento de Licitações, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim (SC).

1.2 Não sendo formulado pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e proposta, não cabendo às licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação trata-se da Delegação Onerosa de 03 (três) Permissões do Serviço de Transporte por Táxi do Município de Xaxim/SC, nas seguintes localidades:

- 2.1.1 Bairro Guarany próximo ao ESF daquela localidade;
- 2.1.2 Bairro Bela Vista próximo ao ESF daquela localidade;
- 2.1.3 Próximo a Celer Faculdades.

2.2 A participação nesta Concorrência implica o reconhecimento pelos Licitantes de que conhecem, atendem e se submetem a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.987/95 e suas alterações e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas, com ramo de atividade compatível com o objeto do Edital.

3.2 Não poderão participar da licitação empresas:

3.2.1 Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

3.2.2 Com falência decretada;

3.2.3 Consorciada;

3.3 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, inciso 3º, da Lei 8.666/93;

3.4. As pessoas que já obtiveram concessão pública em oportunidades anteriores ou encontrarem-se desempenhando a respectiva função;

3.5. As pessoas vedadas conforme Lei Municipal nº 3993/2014, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o serviço de táxi no município de Xaxim.

4. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

4.1 Os proponentes deverão entregar, até a data, local e hora mencionados no caput deste edital, 2 (dois) envelopes distintos, fechados e rubricados, contendo o primeiro (n.º 1) a “Habilitação” e o segundo (n.º 2) a “Proposta Técnica”.

4.1.1. Nos envelopes deverão constar:

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2016
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SANTA CATARINA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2016
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA TÉCNICA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.2 Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta técnica.

5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE NÚMERO 1

5.1 Os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação, deverão ser apresentados em original em uma via, até a data e horário constantes no caput do edital,

Processo Licitatório nº 161/2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações do Município de Xaxim.

Nota : No dia marcado para abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionários públicos desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até as 13h00min do dia anterior ao marcado para abertura da licitação no endereço supracitado.

5.1.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para habilitar-se no certame o interessado deverá apresentar:

5.1.2. CNH categoria B, C, D ou E, no prazo de validade;

5.1.3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, que ateste sua regularidade, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;

5.1.4. Atestado Médico de sanidade mental, com nome do médico e número de CRM legíveis, indicando capacidade plena para o exercício de serviço de transporte profissional de passageiros, emitido após a data de publicação do Edital;

5.1.5. Certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade, emitidas pelos seguintes órgãos:

5.1.6. Justiça Federal, inclusive Juizado Especial Federal;

5.1.7. Justiça Estadual, inclusive Juizado Especial Criminal;

5.1.8. Justiça Eleitoral;

5.1.9. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, a ser produzida mediante a apresentação das certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, consubstanciadas na CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União);

5.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante;

5.3. São condições para habilitação o constante do Art. 7º da Lei Municipal de Xaxim/SC nº 3993/2014:

Art. 7º. Para habilitar-se à participação no processo de licitação, deverá o interessado, por ocasião da sua inscrição, apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade;

II - Carteira Nacional de Habilitação, categorias "B", "C", "D" ou "E";

III - Comprovante de sua residência no município de Xaxim;

IV - Certidão expedida pelo cartório distribuidor dos feitos criminais das comarcas em que o interessado tenha residido nos

Processo Licitatório nº 161/2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

últimos 5 (cinco) anos;

§ 1º Estará inabilitado para a licitação o interessado que, à vista da certidão referida no inciso IV deste artigo, tenha sido condenado por roubo, furto, receptação, estelionato, extorsão, sequestro, atentado violento ao pudor, rapto, estupro, formação de bando ou quadrilha, tráfico de drogas, bem como por acidente de trânsito que tenha causado vítimas fatais por sua culpa, desde que através de Sentença Judicial transitada em julgado, ou através de declaração de inidoneidade.

§ 2º Se a certidão de que trata o inciso IV deste artigo atestar que o interessado figura como acusado em processos em curso, relativamente aos crimes mencionados no parágrafo anterior, ser-lhe-á deferida a habilitação para o processo licitatório, ressalvando-se, no entanto, nesse caso, a provisoriedade da Concessão que, porventura, como vencedor, lhe seja outorgada.

§ 3º Na hipótese do previsto no parágrafo anterior, ficará o titular da permissão provisória obrigado a fornecer, à Secretaria de Administração e ao Setor de Trânsito, uma nova certidão a cada semestre, extinguindo-se a provisoriedade da Permissão se comprovada a absolvição do Permissionário, ou revogando-se o ato de permissão se evidenciada a decisão condenatória transitada em julgado.

5.2.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Carta de credenciamento;
- B) Anexo II - Declaração de sujeição às condições do edital
- c) Anexo III - Modelo de apresentação da proposta
- d) Anexo IV - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
- e) Anexo V - Declaração de visita e de que cumprirá na íntegra os itens da sua proposta técnica.

5.2.3. Laudo Médico (somente para os Licitantes que optarem por concorrer na reserva de vagas para portadores de deficiência) indicando, nos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal nº 9.078/2005, a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como com o nome e CRM do médico legíveis, e o nome completo e número do CPF do Licitante, emitido após a data de publicação do Edital;

5.2.4. Será desclassificado o candidato que seja comprovadamente dependente químico ou de alcoolismo ou que esteja cumprindo pena por crimes de trânsito, embriaguez ao volante e crimes contra a pessoa em decorrência de direção de veículo;

5.2.5. Será desclassificado o candidato



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6. DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE N.º 2

O Envelope n.º 2 - Proposta Técnica Pessoa Física deverá conter o Formulário Oficial de Preenchimento da Proposta Técnica e os documentos comprobatórios dos dados apresentados, conforme modelo especificado pelo anexo III, entregue ao Licitante em papel especial pela Prefeitura de Xaxim, atendendo aos requisitos de pontuação abaixo, a ser assinalados e comprovados pelo Licitante.

6.1 A proposta técnica, exigida neste Edital, deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, rubricada e assinada pelo proponente, sem conter emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições da proposta técnica ou de documentos que a integrem.

7. ABERTURA E JULGAMENTO

7.1. A documentação e as propostas serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitações e pela Comissão Especial de Licitações, nomeada através de Decreto, podendo tal ocorrer no decorrer da concorrência, mas sempre antes da sessão de julgamento, que poderá contar com o assessoramento de pessoas versadas nas áreas de Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas ou Empresários atuantes no Município de Xaxim, que possuam período significativo de atuação, em observância aos seguintes procedimentos:

7.2 A abertura do ENVELOPE n.º 1 da "Documentação de Habilitação" dar-se-á em Sessão Pública, pela Comissão Permanente de Licitações, no dia 15 de dezembro de 2016, às 09:00h na qual cada proponente poderá se fazer representar, estando devidamente credenciada através de carta ou procuração com firma reconhecida. Nessa ocasião, toda a documentação constante nos envelopes será rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes permanecendo o ENVELOPE n.º 2 - "Das Propostas Técnicas" - rubricados nos fechos - em poder da Comissão.

7.2.1 O exame da documentação do ENVELOPE n.º 1 será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, resultando na habilitação ou inabilitação da proponente.

7.3 Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta - ENVELOPE n.º 2. A proponente inabilitada receberá de volta seu ENVELOPE de proposta intacto, mediante recibo ou declaração constante na ata, caso declarar a desistência de eventuais recursos.

7.4 Abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogação em relação às exigências e formalidades



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

7.5 Em cada fase de julgamento, serão realizadas tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

7.6 A análise das Propostas Técnicas, ENVELOPE nº 2 - será efetuada pela Comissão Especial de Licitações, e o resultado será comunicado através do site oficial do Município, e através de correio eletrônico, devendo cada proponente informar o e-mail e atestar que aceita que a intimação se dê por esses meios.

7.7 Após análise e avaliação das propostas, a Comissão Especial de Licitações, terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise, onde após, declarará vencedora as proponentes que, tendo atendido a todas as exigências do edital, tiverem apresentado as melhores propostas, de acordo com o modelo do ANEXO III e com os critérios de análise expostos no ÍTEM 8 e seguintes.

7.7.1. Na análise da documentação da proposta técnica, a Comissão Permanente de Licitações caberá apenas adotar as providências procedimentais.

7.8 O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião de abertura das propostas, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação, salvo recurso no prazo legal.

8. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - PONTUAÇÃO

8.1. A classificação dos licitantes far-se-á pelo critério da contagem de pontos do envelope de proposta técnica, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, sobre três tópicos:

- a) Ano de fabricação do veículo;
- b) Experiência anterior como taxista (ver artigo 8º da Lei municipal nº 3993/2014);
- c) Características do veículo;
- d) Curso de formação como taxista;
- e) Experiência anterior como taxista, devidamente comprovada com alvará de licença ou declaração do sindicato dos condutores autônomos de que o requerente exercia a atividade de taxista no município de Xaxim/SC;
- f) Comprovação de realização de "curso de taxista", conforme dispõe o inciso II, do art. 3º da Lei 12.468/2011 e conforme regulamenta a resolução 456 de 22 de outubro de 2013 do CONTRAN.

Cada critério de avaliação exposto no item 8 terá peso de 2,0 (dois virgula zero).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.2. De acordo com o Ano de Fabricação do Veículo proposto os pontos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

Tabela 01- Ano de fabricação do veículo:

Item	Ano de Fabricação do veículo	Peso
I	2016 e 2017	100
II	2014 e 2015	90
III	2012 e 2013	70
IV	2010 e 2011	50
V	Abaixo 2010	40

9. Serão avaliadas e classificadas as propostas com base nos critérios da tabela 2 pela quantidades de pontos da seguinte tabela.

Tabela 2 - Tempo de experiência como condutor de táxi (anos completos);

Item	Experiência como condutor de táxi	Pontos Peso
I	Acima de 06 anos	100
II	De 04 à 06 anos	80
III	De 02 à 04 anos	60
IV	De 0 a 2 anos	30
V	Não possui	0

9.1 De acordo com os equipamentos de conforto e segurança do veículo, os pontos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Tabela 03- Características dos veículos:

(Conforme Termo de Compromisso de Aquisição) com comprovação em até 30 (trinta) dias.

Item		Peso
	Segurança e conforto do veículo	
I	Veículo com Aparelho de som	10
II	Veículo com ar condicionado.	10
III	Veículo com direção hidráulica.	10
IV	Veículo com air-bag.	30
V	Veículo com freios abs.	20
VI	Veículo com porta-malas acima de 350 litros.	10
VII	Veículo com 04 (quatro) portas ou mais.	30
VIII	Veículo com Vidros Elétricos.	10

9.2 Comprovação de realização de "curso de taxista", conforme dispõe o inciso II, do art. 3º da Lei 12.468/2011 e conforme regulamenta a resolução 456 de 22 de outubro de 2013 do CONTRAN:

Item	Curso de taxista	Peso
I	Curso de Formação como Taxista com mais de 40h/aula	100
II	Curso de Formação como Taxista com mais de 30 até 39h/aula	80
III	Curso de Formação como Taxista com mais de 20h a 29h/aula	70



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IV	Curso de Formação como Taxista com mais de 10h até de 19h/aula	60
V	Curso de Formação como Taxista com até de 09h/aula	50

10. DO RESULTADO:

10.1. A classificação geral será obtida pela pontuação da proposta técnica, somando todos os pontos dos itens acima citados. Obtendo a permissão aos primeiros colocados garantindo-se a reserva dos 5% (cinco por cento) para portadores de deficiência.

10.2. Para tanto será observada a classificação geral, incluindo os portadores de deficiência, e uma classificação específica para os portadores de deficiência física.

11. DO SORTEIO

11.1. Havendo empate na pontuação obtida na classificação geral, será procedido sorteio para a determinação da ordem classificatória, conforme estabelece o art. 45, §2º, da Lei nº. 8666/93.

12. DA OUTORGA DE PERMISSÃO

12.1. A permissão será outorgada aos licitantes que alcançarem a maior pontuação na proposta técnica.

12.2. Da contratação - O Órgão Gestor notificará os licitantes classificados, através de publicação em jornal oficial e correspondência informativa em caráter oficial, de acordo com as necessidades do serviço, para se apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

12.3. Antes da assinatura do presente "Termo de Permissão" o licitante deverá comprovar estar quites com a fazenda pública municipal.

12. RECURSOS

12.1 Os recursos deverão obedecer ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13. PRAZOS

13.1 Do prazo - As permissões serão válidas por prazo de 20 (vinte) anos prorrogáveis por mais 20 (vinte) anos.

14. DAS SANÇÕES

14.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal decorrentes de seu comportamento, ou ainda das demais sanções prescritas nos artigos nº. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93:

14.1.1 - Advertência;

14.1.2 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade; a reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção mencionada neste item.

15. OBRIGAÇÕES DO (A) VENCEDOR (A)

15.1 Sem prejuízo das disposições previstas em lei e outras definidas na Minuta do Termo de Permissão - Anexo XII obriga-se a Licitante contratada a:

15.2 Assegurar a boa qualidade e adequação do Serviço a ser prestado;

15.3 Assumir inteira responsabilidade civil, penal, trabalhista, tributária e administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios no cumprimento do objeto desta licitação.

15.4 Finalizado o processo de classificação e não tendo sido preenchidas todas as vagas destinadas a portadores de deficiência, as vagas remanescentes serão delegadas aos Licitantes classificados conforme maior pontuação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

16.2.Para os casos omissos no presente Edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais disposições legais aplicáveis ao caso.

16.3.O Município reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias ao interesse público e de anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.

16.4. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do Município de Xaxim - www.xaxim.sc.gov.br no link licitações.

16.5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Xaxim/SC, no horário de expediente pelo telefone (49) 3353-8200.

Xaxim/SC, em 11 de novembro de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Luis Antonio Cipriani
OAB/SC 35.698 – Procurador-geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO N. ../2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N../2016**

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr (a)
....., portador da Cédula de Identidade nº
..... e inscrito(a) no CPF sob nº
....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Xaxim,
na modalidade CONCORRÊNCIA Nº ../2016, na qualidade de REPRESENTANTE
LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa
....., CNPJ nº , bem
como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº/2016

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, que a empresa-proponente sujeita -se a todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº/2016, tendo por objeto a seleção de proposta técnica visando implantação de empreendimento industrial, em terreno a ser doado, mediante doação com encargos, à licitante adjudicatária pelo Município de Xaxim/SC.

Declara igualmente, sob todas as penalidades cabíveis, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da declarante para apresentar proposta na licitação em referência.

Xaxim, de de 2016.

Identificação da razão social da empresa, identificação e assinatura do representante legal.

Processo Licitatório nº 161/2016



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III- MODELO

PROPOSTA TÉCNICA

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta técnica para participação na Concorrência Pública nº/2016.

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Data da constituição:	
CNPJ/MF:	
Inscrição Estadual:	
Forma Jurídica:	
Endereço:	
Cidade:	UF.
Telefone:	Fax
Email:	
Nome do Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Capital Social: R\$	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Objeto Social:

1. DADOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

Item do Edital	Descrição
Ano de Fabricação	
Tempo de experiência como condutor de táxi	
Características dos veículos.	
Formação ou experiência como taxista	

Xaxim,

identificação e assinatura do representante legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência nº/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº sediada (Endereço Completo) por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

identificação e assinatura do representante legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE VISITA
E DE QUE CUMPRIRÁ NA ÍNTEGRA OS ITENS DA SUA PROPOSTA TÉCNICA.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
À Comissão Especial de Licitações
Concorrência n°/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), por seu representante legal, (Qualificação), declara, sob as penas da Lei, que conhece o terreno objeto da CONCESSÃO PONTO DE TAXI e caso seja declarada vencedora da Concorrência Pública n.º..../2016 e receba em concessão do ponto de TAXI do Município de Xaxim previsto neste edital, cumprirá na íntegra os itens apresentados em nossa proposta técnica.

(Local e Data)

identificação e assinatura do representante legal.